

Licitação de Cobrança - PM de Itaboraí - RJ (29/09/2023)

Roberto Rodrigues <roberto.lima-rodrigues@itau-unibanco.com.br>

20 de setembro de 2023 às 12:49

Para: "licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br" <licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br>

Prezados, boa tarde!

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Segue pedido de esclarecimentos Itaú Unibanco n.º 01 - Ref.: Edital Pregão Eletrônico nº 105/2023

COBRANÇA

01) *Como se dará a impressão e a distribuição dos boletos emitidos? Serão emitidos e distribuídos pela Prefeitura ou pela instituição financeiras vencedora do certame?*

02) *Como se dará o registro dos boletos emitidos? Será efetuado através de processamento de arquivo transmitido pelo órgão ou ocorrerá através de API, interface de comunicação entre a instituição financeira e a fundação que registra os títulos on line, sem transmissão de arquivos?*

03) *Caso o registro dos boletos seja por transmissão de arquivos, como atualmente se dá este envio de informações? É enviado através de software de internet banking do atual prestador de serviços ou a Fundação utiliza alguma VAN de terceiros? Se for por VAN, qual é a prestadora deste serviço?*

04) *Por quanto tempo um boleto vencido deve permanecer em carteira?*

05) *Como se dará a baixa dos boletos vencidos não quitados? Ocorrerá de forma automática após uma determinada quantidade de dias após o vencimento ou de forma manual com comandos individuais feitos pela Contratante através de internet banking?*

06) *Caso a resposta da pergunta acima for que a baixa será automática, em quantos dias depois o boleto deve ser baixado?*

07) *O órgão cobra juros e multa dos títulos vencidos? Se sim, quanto? Caso a resposta seja afirmativa, os valores e percentuais cobrados serão informados pelo contratante no arquivo remessa dos títulos?*

08) *A Contratante protesta títulos vencidos? Se sim o protesto acontece de forma automática ou comandado individualmente?*

09) Caso a resposta seja afirmativa para protestos de forma automática, este acontece após quantos dias após o vencimento?

10) Está correto o entendimento que o arquivo retorno com os títulos liquidados deve ser enviado no dia seguinte à liquidação do título com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, o valor bruto, o valor referente as tarifas e o valor líquido creditado bem como demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços?

11) Está correto afirmar que a instituição financeira deverá disponibilizar além do arquivo retorno com os títulos registrados, baixados e liquidados, consultas ao internet banking onde são apresentados títulos pagos, títulos em aberto, títulos baixados, detalhamento das tarifas pagas, instruções comandadas etc.?

12) Está correto o entendimento que a contratada repassará o valor dos líquidos dos créditos no 1º dia útil após a liquidação dos boletos arrecadados por todos os canais, exceto pagamento por cheques via compensação?

13) Para os pagamentos efetuados em cheque, está correto afirmar que de pagamento em cheque, seja obedecido o prazo de compensação nacional?

14) O crédito proveniente do pagamento dos boletos poderá ser creditado em conta corrente em conta corrente mantida pela Contratante na instituição financeira vencedora do certame?

15) Qual é a quantidade de documentos liquidados no ano de 2022 e parcial de 2023?

16) Qual o volume financeiro de documentos liquidados no ano de 2022 e parcial de 2023?

17) Qual volume de títulos baixados ao longo de 2022 e parcial de 2023?

Atenciosamente,

Roberto L. Rodrigues

Gerente de Poder Público

c. 21 99605-3788

roberto.lima-rodriques@itau-unibanco.com.br

Itaú Unibanco

Av. Almirante Barroso, 52

Edf. Linneo de Paula Machado – sobre loja



Conheça o Itaú Poder Público

<https://www.youtube.com/watch?v=q7pZxkYvUpo>

Corporativo | Interno

"Esta mensagem e reservada e sua divulgacao, distribuicao, reproducao ou qualquer forma de uso e proibida e depende de previa autorizacao desta instituicao. O remetente utiliza o correio eletronico no exercicio do seu trabalho ou em razao dele, eximindo esta instituicao de qualquer responsabilidade por utilizacao indevida. Se voce recebeu esta mensagem por engano, favor elimina-la imediatamente."

"This message is reserved and its disclosure, distribution, reproduction or any other form of use is prohibited and shall depend upon previous proper authorization. The sender uses the electronic mail in the exercise of his/her work or by virtue thereof, and the institution takes no liability for its undue use. If you have received this e-mail by mistake, please delete it immediately."

 **PM_Itaboraí_RJ_Cobrança_esclarecimentos_setembro_2023 (003).docx**
115K